



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E VENCIMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando a necessidade de estabelecer regras claras e objetivas para o vencimento de alvarás no Município;*

*Considerando a importância de garantir a segurança e a regularidade das atividades econômicas no Município;*

*Considerando o art. 134 e 135 na Lei Municipal Nº 990/2017;*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O alvará de funcionamento das atividades econômicas no Município de Paranaíta/MT emitido no exercício de 2024 terá validade a partir da data de sua expedição até o último dia de abril de 2025.

**Art. 2º** - O vencimento do alvará no corrente ano ocorrerá no último dia do mês de abril de 2025.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos que não cumprirem com as exigências legais e regulamentares para a renovação do alvará terão seu funcionamento suspenso até que sejam regularizados.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Finanças será responsável por expedir os alvarás e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 28 de janeiro de 2025.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**